



Of. Gab. 874/2017

Guaíba, 23 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 158/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 574/2017**, apresentado pela: **Bancada do DEM**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos a respeito das alterações a serem realizadas na “Lei dos Ambulantes” (Lei de nº 1424/98) de Guaíba: **1) Como está o andamento deste grupo de trabalho que estuda mudanças na Lei 1424/98? 2) Quais os profissionais e secretarias integram este referido grupo? 3) A expectativa é de que até o final deste ano, as alterações sejam enviadas em formato de projeto de lei para apreciação da Câmara de Vereadores? 4) Entre as alterações, está prevista a regularização dos profissionais ambulantes de forma itinerante? Caso negativo, qual a justificativa? 5) Quantos profissionais ambulantes aguardam para trabalhar de forma regularizada em nosso Município?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

1) A central empresarial fez a primeira proposta das alterações e está aguardando retorno dos demais envolvidos.

2) A análise das alterações deverão ser feitas por diversas Secretarias e profissionais conforme a necessidade e o corpo técnico de cada Secretaria, com o auxílio da Procuradoria-Geral do Município.

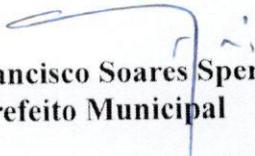
3) A intenção é encaminhar até o final do ano, porém é importante salientar que o processo passará por diversas Secretarias e precisamos considerar a disponibilidade dos profissionais, bem como as demandas que cada análise vai gerar.

4) Sim, estamos avaliando diversos tipos de ambulantes.

5) Atualmente existem 36 pedidos protocolados.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

  
**José Francisco Soares Sperotto**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**Ver. RENAN PEREIRA**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba/RS

REQ 574/2017 - AUTORIA: Bancada do DEM  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 007974 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ECCBB8F9CFE69813CFA2C6C36F5567D4

